

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA
DISCIPLINAS LEGISLAÇÃO SOCIAL E LEGISLAÇÃO SOCIAL E
DIREITO DO TRABALHO**

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução N. 06/2012 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, bem como o Edital PROGRAD/UFBA n. 002/2021, torna pública a **SELEÇÃO DE MONITORES(AS) BOLSISTAS**, observando-se as regras do presente Edital:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão disponíveis 02 (duas) vagas para monitoria COM BOLSA nas disciplinas **LEGISLAÇÃO SOCIAL – DIR 175 E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DIREITO DO TRABALHO – DIR 164**, em turmas ministradas pela professora **ADRIANA BRASIL WYZYKOWSKI** no semestre 2021.2

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A):

2.1. São atribuições do(a) monitor(a):

- I - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com a professora responsável;
- II - interagir com professoras e alunos(as), visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- III - auxiliar a professora na realização dos trabalhos práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe.

2.2. É vedado ao(à) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

2.3. O(a) monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MONITOR(A):

3.1. São obrigações do(a) monitor:

- I - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a professora orientadora;
- II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com a professora orientadora, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado(a) a cumprir, como discente, os componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;
- III - apresentar à professora orientadora relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Os(as) candidatos(as) à seleção para monitores(as) deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado(a) em curso de Graduação da UFBA há pelo menos 2 (dois) semestres;
- II – ter cursado, com aprovação, uma das seguintes disciplinas: **DIREITO DO**

TRABALHO I, LEGISLAÇÃO SOCIAL ou LEGISLAÇÃO SOCIAL E DIREITO DO TRABALHO.

5. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **01/07/2021 às 12h00 ao dia 15/07/21 às 12h00**, e serão realizadas por meio do endereço eletrônico adrianawyzy@gmail.com, para o qual o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail tendo como assunto "INSCRIÇÃO - MONITORIA".

5.2. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade,
- b) CPF,
- c) histórico escolar,
- d) contato telefônico.

5.3. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pela examinadora e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, serão indeferidos.

5.4. O (A) candidato (a) receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

5.5. O prazo para o(a) candidato(a) recorrer da decisão que indeferir a sua inscrição, é de até 24 (vinte e quatro) horas após o final das inscrições, mediante requerimento motivado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será composta de:

- a) Carta de apresentação, com exposição de motivos (1 página, no máximo);
- b) Entrevista realizada por videoconferência, diante do momento excepcional da pandemia do COVID-19.

6.1.1. Primeira Fase: O (A) estudante deverá enviar, juntamente com o e-mail de inscrição, uma carta de apresentação com a exposição dos motivos para a participação no processo seletivo na monitoria de Legislação Social e Legislação Social e Direito do Trabalho. Serão analisados, dentre outros aspectos, o interesse na monitoria; perfil do (a) estudante e vinculação com o mundo do trabalho.

6.1.2. Segunda Fase: consistirá em entrevista. Nessa avaliação, será atribuída ao (à) candidato (a) nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em consideração, entre outros aspectos, capacidade de comunicação, interesse e disponibilidade para o exercício das atividades.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. O processo seletivo seguirá o seguinte calendário:

7.1.1. Carta de apresentação – **até o dia 15/07 às 12h00.**

7.1.2. Entrevistas – **dia 15/07 às 18h00**, por meio do link fornecido por e-mail.

7.1.3. Divulgação do resultado final – **dia 15/07 às 21h00.**

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As avaliações serão feitas pela professora da disciplina, que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada fase do processo seletivo.

8.2. Para efeito de cálculo da média final, a carta de apresentação e entrevista terão pesos iguais.

8.3. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.4. Apurada a média final, caso ocorra empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as), será classificado(a) em melhor colocação aquele(a) que tiver o maior Coeficiente de Rendimento.

8.5. Prevalecendo o empate, o desempate deve ser feito em favor do(a) candidato(a) que tiver sido aprovado(a) no maior número de disciplinas do curso de direito.

8.6. O(a) candidato(a) melhor classificado(a) que não puder ou optar por não assumir a monitoria, perde sua vaga em favor do(a) candidato(a) seguinte, respeitada a ordem de classificação.

8.7. A distribuição entre horários de disciplinas observará as afinidades e disponibilidades dos(as) envolvidos(as), conforme comunicado em entrevista, com prioridade de escolha para aqueles/as que obtiverem maior nota final.

9. DISPOSICÕES GERAIS

9.1. Perderá automaticamente a bolsa o(a) monitor(a) que se graduar ou aquele(a) que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado(a), conforme avaliação da professora responsável.

9.2. Havendo desistência, a substituição do(a) monitor(a) poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos(as) habilitados (as).

9.3. Ao término do semestre, a professora orientadora emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhadas pelo(a) monitor(a) que, após aprovado em reunião do Departamento de Direito Privado, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do(a) bolsista.

9.4. O(a) monitor(a) que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 01 de julho de 2021.

Andréa Presas Rocha
Chefe do Departamento de Direito Privado